



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.954, de 06 de março de 2.008.

“Dispõe sobre alteração de referência inicial de empregos públicos”.

ADÉCIO GUANDALIM, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As referências iniciais dos empregos públicos de Serviços Gerais Escolares, Servente e Vigia, passam da “11” para a “16”.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 06 de março de 2008.

ADÉCIO GUANDALIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de março de 2008.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

0018